



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 01 de Agosto de 2024 – Nº2781

PORTARIA Nº 996/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 01/08/2024, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **VANDA DA SILVA LAZARO**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Creche Municipal Léa Maria Peixoto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE empossar a partir de 01/08/2024, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **DAYANE OLIVEIRA FONTES DA SILVA**, para exercer o cargo público de Inspetor de alunos, com lotação na E.M Rosa Carelli da Costa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 105, inciso II, alínea b e c da Lei Orgânica do Município de Pirai;

- **CONSIDERANDO**, o estabelecido no art. 37 caput da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial ao que determina o princípio da Eficiência e princípio da Continuidade da Administração Pública;

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 3º do art. 50 da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009, Estatuto do Servidor Público dos Servidores do Município de Pirai;

- **CONSIDERANDO**, os procedimentos necessários para estruturação do Poder Público Municipal, em essencial a Secretaria Municipal de Administração e o Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, possibilitando a prestação de um serviço adequado, obedecendo aos parâmetros do interesse público:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor público **RONATO IGNÁCIO DA SILVA**, matrícula nº 5998, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa, para responder interinamente pelo expediente da Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO PROCESSO Nº 10929/2024

Ratifico nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, a inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA ORÇAR II PLUS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VIA INTERNET: 1. ORÇAR II PLUS; 2. ORÇAR WEB; e, 3. CONTA FÁCIL WEB., através da empresa “Allsoft Informática Ltda”, no valor de **R\$-14.000,00 (Quatorze mil reais)**, de acordo com o artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 10.929/2024.

Pirai, 01 de agosto de 2024

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021.

Partes: Município de Pirai e a empresa L M Brasil Silva-Me

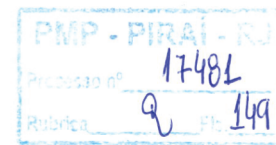
Objeto: Prorrogação do contrato nº 027/2021 por 06 (seis) meses, de acordo com a cláusula quinta, conforme processo administrativo nº 10.729/2024, a partir de 04/08/2024.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$-47.920,16 (Quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos).

Fundamento: Art 57 inciso II e 65 II “d” da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 10.729/2024.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2024.



TERMO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 17.481/2023

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Elisabete Amorim Pereira Brandão e devidamente autorizada pelo Ilmo. Prefeito Municipal; e

Considerando o disposto no art. 71, II, § 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação suplementar;

Considerando que foi concedido prazo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 para manifestação de contraditório e a ampla defesa;

Comunica que o Município de Pirai - RJ decidiu pela REVOGAÇÃO do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, que visa a Obra de Revitalização do Sistema de Climatização com instalação de sistema VRF do Paço Municipal – Pirai/RJ, desfazendo por ora, a contratação pretendida.

Pirai, 01 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores

Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição

Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 079/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00159/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **MARIA RITA GUIMARÃES LINDOLPHO**, matrícula nº 4972, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$3.076,58 (três mil, setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.384,46 (hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.461,04 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 17 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA – FPSMP Nº 080/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria-FPSMP nº 028/2023, que concedeu Aposentadoria a servidora **CELIA ROSANGELA COSTA**, matrícula nº 4747-1, cargo de Inspetor de Alunos, Nível VI, a partir de 01 de março de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 416/2022;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 137, § 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003.”

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 081/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria-FPSMP nº 115/2023, que concedeu Aposentadoria a servidora **EUSIMAR BATISTA DE SOUSA NATO**, matrícula nº 5601, cargo de Docente II, Nível C, a partir de 02 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 292/2023;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigos 2º e 5º da EC nº 47/2005 do Artigo 40 da CF, c/c Artigo 137, § 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012.”

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 082/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único c/c Artigo 144, § 1º, da Lei nº 1.104/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 239/2024.

RESOLVE conceder **PENSÃO** à Srª. **JULIETA DE OLIVEIRA FRANCISCO**, a partir de 31 de março de 2024, por motivo de falecimento do servidor **André Francisco**, aposentado pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através do Ato nº 99/98, com validade a partir de 15/12/1998, na matrícula nº 850, cargo de Pedreiro, Nível VII, sendo o valor do benefício fixado **sem paridade** com os servidores ativos, em R\$ 1.657,93 (hum mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia da Srª. **JULIETA DE OLIVEIRA FRANCISCO**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - FPSMP Nº 083/2024

Averbar Tempo de Contribuição da servidora CLAUDIA ELIZABETH BORGONGINO DE FREITAS SANTOS e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, (Protocolo: 17022020.1.00651/24-4) da servidora **CLAUDIA ELIZABETH BORGONGINO DE FREITAS SANTOS** – Matrícula 6258, para fins de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO PARA O FPSMP	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APROVEITADO
ELETROVIDEO TRES RIOS LTDA	01/08/1987 a 09/06/1992	01/08/1987 a 09/06/1992	04 anos, 10 meses, 09 dias
PER. CONTR. CNIS 2	01/11/1993 a 30/04/1994	01/11/1993 a 30/04/1994	00 ano, 06 meses, 00 dia
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO	1.954 Dias	1.954 Dias	05 anos, 04 meses, 09 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo à 05 anos, 04 meses e 09 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 084/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 306/2023;

RESOLVE aposentar o servidor **LUIS CARLOS A CRUZ**, matrícula nº 7471, cargo de Motorista, Nível VIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 34, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “a” da CF/88, com redação da EC nº 41/2003), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 085/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00286/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **LENILDA BRAGA RODRIGUES PORTO DA SILVA**, matrícula nº 7280, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.659,26 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de R\$2.775,77 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) correspondentes a 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2009, acrescidos de R\$396,54 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2010, acrescidos de R\$396,54 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2011, acrescidos de R\$396,54 (trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2012, acrescidos de R\$489,78 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2013, a

crescidos de R\$464,69 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2014, acrescidos de R\$454,48 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2015, acrescidos de R\$444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2016, acrescidos de R\$444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2017, acrescidos de R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) correspondentes a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Coord. de Controle Interno, Símbolo CC01 em 2018, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$3.758,22 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$12.109,82 (doze mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 086/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00289/024;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **MARIA LÚCIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 6230, cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 74,70% (setenta e quatro vírgula setenta por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 23 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 087/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00289/024;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **CLEONICE MARIA DE SOUZA MARQUES**, matrícula nº 7546, cargo de Merendeira, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 61,73% (sessenta e um vírgula setenta e três por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados sem paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA - FPSMP Nº 088/2024

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00149/2024;

RESOLVE aposentar a servidora **GLADYS MOURA E SILVA**, matrícula nº 6637, cargo de Docente II - Matemática, Nível B, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c Artigo 137, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$2.746,95 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos da Lei nº 1.756, de 13/05/2024, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, R\$961,43 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$3.708,38 (três mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 29 de julho de 2024.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



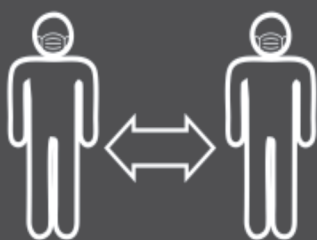
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

